

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de comissão de contratação, agente de contratação e equipe de apoio, prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto ao Poder Legislativo Municipal de Brejão/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando o disposto nos arts. 6º, incisos L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 57 do Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brejão/PE.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PRESIDENTE:

SAMARA TAYNARA DOS SANTOS SOARES

CPF: 71186035463

Nomeada pela portaria nº 002/2025

II – 1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

MARIA IZABELLY MELO SÉRGIO

CPF: 1229614444

Nomeado pela portaria nº 001/2025

III – 2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

RENATO VASCONCELOS CURVELO

CPF: 77441303400

Nomeado pela portaria nº 009/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

§ 1º Compete ao agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 58 do Decreto no 1.102, de 14 de dezembro de 2024.

§ 2º Pode o Agente de Contratação solicitar o apoio e o auxílio de assessorias técnicas para condução dos certames.

§ 3º Nas ausências de algum dos membros, poderão ser designados suplentes, de forma temporária pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Para as licitações na modalidade Pregão, fica nomeado e responsável pela condução do certame, como pregoeiro, o Sr. LUAN LUIZ BATISTA MARTINS BARROS, inscrito no CPF nº 09602266481, e-mail: cvbrejao@hotmail.com, com endereço a Praça Vereador José Augusto Pinto, s/nº, centro, Brejão/PE, CEP: 55.55325-000.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Brejão-PE, 03 de janeiro de 2025.

CÍCERO DIONÍSIO DA SILVA
Presidente

